



JUCESP PROTOCOLO  
0.012.762/20-9



## FLMG HOLDING ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2019

- DATA:** 10 de junho de 2019, às 10,00 horas.
- LOCAL:** Sede social à Rua Dr. José Maria Whitaker, nº 169, Sala 01, Bairro Morumbi, CEP- 05622-000, na Capital do Estado de São Paulo.
- SUBSCRITORES:** **ANTONIO FERNANDO GIACON**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido aos 04.03.1954, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.421.978//SSP-SP e CPF n.º 642.362.858-00, residente e domiciliado à Rua Dr. José Maria Whitaker, nº 169, Bairro Morumbi, CEP- 05622-000, Bairro Morumbi, na Capital do Estado de São Paulo;
- MARINA DIAS GIACON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida aos 21.07.1986, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30.860.642/SSP-SP e CPF n.º 357.030.548-18, residente e domiciliada à Rua Padre Lebret, nº 725, Apto. 104, Bloco 3, Bairro Morumbi, CEP- 05653-160, na Capital do Estado de São Paulo; e
- LIVIA DIAS GIACON**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30.860.643/SSP-SP e CPF n.º 357.030.538-46, residente e domiciliada à Rua General Eudes de Souza Guedes, nº 88, Apto. 11, Bairro Morumbi, CEP- 05628-050, na Capital do Estado de São Paulo.
- PRESENÇA:** Subscritores representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o Art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76.
- MESA DIRETORA:** Presidente: **ANTONIO FERNANDO GIACON**  
Secretária: **MARINA DIAS GIACON**

*Antônio*  
*Marina*

*Lu*  
*Lu*

- ORDEM DO DIA:**
- a) Finalidade da Assembleia;
  - b) Subscrição de ações;
  - c) Nomeação de Empresa Avaliadora;
  - d) Apreciação do Laudo de Avaliação; e
  - e) Outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:**

- 1 -

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pela Lei nº. 6.404, de 15.12.76.


- 2 -

Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o "**Boletim de Subscrição**" a que alude o Art. 85, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76 foi devidamente preenchido e o capital social de R\$ 273.762,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais), foi totalmente subscrito, cuja integralização se fará neste ato mediante **conferência de bens imóveis, veículos, máquinas e equipamentos** de propriedade dos subscritores **ANTONIO FERNANDO GIACON, MARINA DIAS GIACON e LIVIA DIAS GIACON**, tudo conforme o "**Boletim de Subscrição**" que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc. I)



- 3 -

Havendo a aprovação unânime quanto à forma de sua integralização, o Senhor Presidente disse que, de acordo com o que preceitua o art. 8º, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, a Assembleia deveria nomear a empresa avaliadora que iria proceder a avaliação dos bens imóveis e móveis oferecidos para a integralização do capital social, cuja indicação recaiu sobre a seguinte sociedade:



**MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede social à Av. Angélica, n.º 1761, cj. 32, bairro Higienópolis, CEP 01227-200, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CREA/SP sob n.º 0643720, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.208.972.811, em sessão de 31.10.89 e CNPJ n.º 61.920.591/0001-00, neste ato representada pelo **sócio administrador MARCELO COLANERI KITASUA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.091.438/SSP-SP e CPF n.º 076.356.538-57, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n.º 576, apto. 41, CEP 01239-020, bairro Higienópolis, na Capital do Estado de São Paulo e pela **perita responsável SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CREA/SP sob n.º 193.812/D, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.360.373-4/SSP-SP e CPF n.º 095.487.738-13, residente e domiciliada à Rua Itacolomi, n.º 576, apto. 41, CEP- 01239-020, Bairro Higienópolis, na Capital do Estado de São Paulo.

- 4 -

A empresa avaliadora estava representada pela perita responsável e por seu administrador no recinto, foi consultada e disse que já previamente tinha sido incumbida de avaliar os bens imóveis e móveis dos Subscritores, e, uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo Art. 8º, da Lei n.º. 6.404/76, sendo o critério usado o exame dos imóveis no local e usando os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelo **preço de aquisição e valores constantes da declaração do Imposto de Renda** e os veículos, máquinas e equipamentos pelos seus valores de mercado.

- 5 -

O Senhor Presidente consultou os Subscritores se necessitavam de alguns esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporados ao capital social os bens imóveis e móveis, descritos com minúcia, características e valores no referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc. II)

- 6 -

Os Subscritores, ora conferentes declaram que os imóveis descritos no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** e conferidos à sociedade estão isentos de quaisquer ônus e que não recaem sobre os mesmos, ações de direito real ou pessoal, ou, ações reipersecutórias que possa afetá-los, estando quites com as obrigações condominiais e não estarem incursos nas restrições da Lei da Previdência.

- 7 -

Em seguida, foi efetuada a eleição dos **DIRETORES**, verificando-se o seguinte resultado:

**DIRETOR PRESIDENTE:**

**ANTONIO FERNANDO GIACON**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido aos 04.03.1954, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.421.978//SSP-SP e CPF n.º 642.362.858-00, residente e domiciliado à Rua Dr. José Maria Whitaker, nº 169, Bairro Morumbi, CEP- 05622-000, Bairro Morumbi, na Capital do Estado de São Paulo.

**DIRETORAS:**

**MARINA DIAS GIACON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida aos 21.07.1986, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30.860.642/SSP-SP e CPF n.º 357.030.548-18, residente e domiciliada à Rua Padre Lebet, nº 725, Apto. 104, Bloco 3, Bairro Morumbi, CEP- 05653-160, na Capital do Estado de São Paulo; e

**LIVIA DIAS GIACON**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 30.860.643/SSP-SP e CPF n.º 357.030.538-46, residente e domiciliada à Rua General Eudes de Souza Guedes, nº 88, Apto. 11, Bairro Morumbi, CEP- 05628-050, na Capital do Estado de São Paulo.

- 8 -

Após a eleição, a Assembleia fixou os honorários mensais da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação em vigor.

- 9 -

Os Diretores eleitos declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- 10 -

Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação.

*Livia*

*we*

*E*

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida a aprovada, vai assinada por todos os Subscritores.

São Paulo, 10 de junho de 2019.

ANTONIO FERNANDO GIACÓN - Presidente

MARINA DIAS GIACÓN - Secretária

SUBSCRITORES:

ANTONIO FERNANDO GIACÓN

MARINA DIAS GIACÓN

LIVIA DIAS GIACÓN

EMPRESA AVALIADORA:

MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Marcelo Colaneri Kitasaua - Sócio Administrador

Sandra Cristina D'Avila Kitasaua - Perita Responsável

**Celso Fernandes**

**Tecn. Cont**

**CRC. 1SP 13464/0-3**

“Visto do Advogado” – Lei nº 8.906/94

Marcelo Colaneri Kitasaua

CPF 076 356 538-57

OAB/SP N° 97 581



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530054723-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
INRE S/A

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**

